

## GÊNERO, POBREZA E RAÇA: INVESTIGANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

### GENDER, POVERTY AND RACE: RESEARCHING DOMESTIC VIOLENCE

Regina Célia Rodrigues Lapa<sup>1</sup>

**RESUMO:** **Objetivo:** Explorar a violência doméstica no universo de outras violências presentes na sociedade brasileira. **Método:** Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa que buscou discutir a violência doméstica a partir da violência de gênero. **Resultados:** A proposta do artigo busca responder à pergunta: qual seria o fator principal da violência de gênero, que tem refletido na ocorrência da violência doméstica? O gênero que hoje não se constitui uma categoria fixa, representa o ponto da diferenciação dos sexos, e sobre essa diferença se institui uma ordem de conflitos. Sendo importante considerar que essa violência em seu ponto extremo na forma de feminicídio, leva a morte diária de várias mulheres no Brasil. **Conclusão:** Perante o que se investigou constata-se que a violência doméstica é naturalizada a partir de uma construção sócio histórica de papéis sociais pré-determinados para ambos os sexos. Tornando a violência não apenas um fato da história, mas o elemento que proporciona a manutenção da dominação do homem sobre a mulher.

741

**Palavras-chave:** Violência Doméstica. Violência de Gênero. Papel Social. Política.

**ABSTRACT:** **Objective:** To explore domestic violence in the universe of other types of violence present in Brazilian society. **Method:** This is a qualitative research that sought to elucidate domestic violence from gender violence. **Results:** The purpose of the article seeks to answer the question: what would be the main factor of gender violence, which has reflected in the occurrence of domestic violence? Gender, which today is not a fixed category, represents the point of differentiation between the sexes, and on this difference an order of conflicts is instituted. It is important to consider that this violence, at its extreme, in the form of femicide, leads to the daily death of several women in Brazil. The article points out that, among other factors, the issue of poverty and race/color are dimensions present in the victims' profile. **Conclusion:** In view of what was investigated, it appears that domestic violence is naturalized from a socio-historical construction of social roles, predetermined for both sexes. Making violence not just a fact of history, but the element that maintains the domination of men over women.

**Keywords:** Domestic Violence. Gender Violence. Social Role. Politics.

<sup>1</sup>Assistente Social, Especialista em Terapia Ocupacional na Saúde Mental – Gestora do SUS – MG. Diretora de Transporte Assistencial/SR/SUBREG/SES-MG. E-mail: rlapa77@gmail.com.

## INTRODUÇÃO

Hodiernamente a violência se encontra presente em todo o tecido social, entretanto, a violência é um fenômeno que acompanha a humanidade desde suas origens. Dessa forma, “a violência não é simplesmente um fato, mas um fenômeno complexo que pode ser “objeto” de uma pluralidade de interpretações” (DRAWIN, 2011, p.14).

A proposta do presente artigo busca responder a pergunta: qual seria o fator principal da violência de gênero, que tem refletido na ocorrência da violência doméstica?

Assim, o objetivo geral do artigo é o de explorar a violência doméstica sobre o contexto da violência de gênero no universo de outras violências presentes na sociedade brasileira. Por conseguinte, os objetivos específicos, pretendem: demonstrar que essa violência é muito determinada pela diferenciação dos sexos na perspectiva do gênero; analisar o papel da sociedade na manutenção dessa violência; problematizar a figura masculina como única responsável pela violência de gênero.

Para a elaboração inicial deste artigo de investigação da violência doméstica, tendo como pano de fundo a violência de gênero, cabe aqui uma análise introdutória de três situações, em diferentes épocas e contextos onde está presente a violência de gênero, ou mesmo a violência contra mulher.

O primeiro deu-se em 1976, com o assassinato da socialite mineira Ângela Diniz, levado a cabo pelo namorado Doca Street. A defesa do acusado defendeu a tese do crime, como: homicídio passional praticado em legítima defesa da honra com excesso culposo. No primeiro julgamento o réu recebeu como sentença a condenação de uma pena de dois anos sem reclusão. Tempos depois, foi realizado então um novo julgamento, dessa vez Doca Street foi condenado a quinze anos de prisão. O resultado demonstrava naquele momento que iniciava a mudança da “benevolência da sociedade brasileira para com os crimes de honra” (ELUF, 2003, p.69).

O segundo caso refere-se ao sequestro e cárcere privado da adolescente, Eloá Cristina Pimentel, de 15 anos, em 2008 na cidade de Santo André, São Paulo. Lindemberg Fernandes Alves, ex-namorado da adolescente, invade a casa de Eloá e a toma de refém na presença de sua amiga Nayara Rodrigues da Silva. Depois de mais de 100 horas de cárcere privado, após tentativas frustradas de negociação, policiais do Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE) e da Tropa de Choque da Polícia Militar, invadem o apartamento e

numa ação de desarme de Lindemberg, o mesmo atira em direção as vítimas. Elóá, baleada, morre horas após a entrada ao hospital. No “caso Eloá, o crime é enquadrado como sequestro inicialmente e, somente com o desfecho trágico, vem à tona a violência de gênero” (SIMÕES e LIMA, 2018, p.617).

O terceiro remete a Eliza Samudio, à mesma teve o desaparecimento e morte ocorrida em 2010 ligada a um famoso jogador de futebol. Segundo o inquérito a mesma teria sido estrangulada, o corpo esquartejado e ocultado. Pesou sobre Eliza a “culpa” pelo envolvimento com uma celebridade, a gravidez, o conseqüente direito ao pedido de pensão, ademais repercutiu sua carreira de atriz pornográfica. Enfim, “seu relacionamento com outros jogadores de futebol e sua relativa “fama” entre os jogadores como “maria chuteira” são elementos biográficos retomados como o objetivo de explicar a aproximação com Bruno e posterior morte” (SIMÕES e LIMA, 2018, p.620).

Há um subjugo da mulher na história, isto é, há uma imposição de modos forçados de dominação e repreensão à mulher, seja nas relações com os parceiros íntimos, ou nas relações interpessoais de convívio em outras esferas sociais. Portanto, ser mulher na sociedade hoje, pode implicar muitas vezes numa condição de risco. Em outras palavras, o “subjugo significa obrigar à realização de algo por meio da força, de ameaças; exercer ascendência sobre, reprimir, dominar” (CAMPOS, et al, 2016, p.58).

Perante os fatos que aponta a perpetuação dessa forma de violência, sem dúvidas a manutenção dos papéis historicamente construídos são centrais na compreensão e enfrentamento dessa violência. Sendo, portanto, determinante uma necessária discussão sobre a dimensão do gênero na sociedade. Não obstante, a violência de gênero muito corrobora em favor de uma dominação dos homens em relação às mulheres. Conquanto se pode “afirmar que a mulher vem sendo socialmente oprimida de acordo com valores específicos de uma determinada época” (BALESTERO e GOMES, 2015, p.45).

Para elaboração desse artigo propõe-se uma abordagem inicial da violência, fenômeno presente em toda a sociedade humana. Depois se ocupa da violência doméstica, e as suas diferentes formas e os efeitos na vida das vítimas. Ocupa-se ainda da violência de gênero, pois se trata de perceber na diferenciação dos sexos o ponto central da compreensão da causa dessa violência e a construção de estratégias de combate à violência doméstica.

O artigo aponta como estrutura metodológica uma abordagem qualitativa, na qual se explora algumas referências bibliográficas sobre o tema evocado. Vale observar que devido à complexidade do tema, este pode ser recolhido nas mais diversas referências: acadêmicas, estudos, relatórios de governo, ou de agências internacionais.

## 2. O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA

Propor um estudo sobre violência, antes de tudo, se apresenta como grande desafio, uma vez que na sociedade não se convive apenas com a violência objetiva, física, mas com múltiplas violências. Nesse sentido, sobre as distintas manifestações da violência se ofertam diversos pontos de vistas, e a partir deles se assentam diferentes juízos de valores. Disso se considera como ponto inicial uma verdade, “que em sua origem e suas manifestações, a violência é um fenômeno sócio-histórico e acompanha toda a experiência da humanidade” (MINAYO, 2007, p.1260).

Por violência, segundo Dahlbergh e Krug, a Organização Mundial de Saúde (OMS) compreende, “uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação” (DAHLBERGH e KRUG, 2007, p.1165). Obviamente, a partir dessa definição a violência se constitui como uma das principais questões no campo da saúde e da segurança pública no Brasil e no mundo.

Indubitavelmente, os casos de violência impactam e oneram o sistema de saúde no Brasil, e no mundo elevando o número de internações. Neste caso, ainda em conformidade com a tipologia de violência da OMS a respeito de suas diferentes formas, as internações se dão no caso de: violência contra si mesmo – autoprovocada ou auto infligida; violência interpessoal – doméstica e comunitária; e violência coletiva – grupos políticos, organizações terroristas, milícias (BRASIL, 2016).

Portanto, pode se observar que a violência é preponderante para o elevado quadro de morbimortalidade no Brasil. E no universo da mortalidade proporcional, os casos de jovens negros na guerra do tráfico, as disputas de terra na região norte do país e a violência doméstica, são responsáveis diretos pela elevação nas taxas de homicídios no Brasil. Porém, esses dados não são tratados com a devida importância pela sociedade em geral.

Atualmente, a violência tornou-se tão prevista e frequente no cotidiano, que deixamos de vê-la como um evento surpresa. Sugestionados por sua presença generalizada, progressivamente temos sido levados a absorvê-la como um elemento inerente à contemporaneidade, como se fosse vocação natural do ser humano, e ligada à condição humana e à vida em sociedade (RIBEIRO et al, 2016, p.123).

É importante ressaltar, dessa forma que não é apenas o campo da saúde que apresenta dados elevados da violência. Caso se investigue os dados da segurança pública, os mesmos demonstram o quanto o Brasil é um país violento. Considera-se nesse sentido, por exemplo, os dados da população carcerária.

Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (2020), o Brasil em 2019 era o 3º país com maior população carcerária do mundo. Ademais, a isto se pode somar aqueles casos do judiciário em que são aplicadas, ao invés da prisão, as penas alternativas, com a finalidade de responsabilizar sem encarcerar.

Abordou-se até aqui a violência sobre o prisma de sua dimensão física, em vista de expressivos dados das internações e encarceramentos, porém, é importante não perder de vista, outro espectro da violência e há dados estatísticos que mostra isso (CERQUEIRA, 2021).

Segundo o Atlas da Violência no Brasil, publicado em 2021, o tipo de violência mais notificado é a violência física, presente em 53% dos casos, seguida de violência psicológica (32%) e negligência/abandono (30%) (CERQUEIRA, 2021, p.44).

A partir disso é importante que se trate de uma dimensão da violência imensamente nociva e deletéria nas relações humanas, que é a violência em seu aspecto simbólico. Ou seja, trata-se de uma violência que se exerce de uma maneira não física, mas que se constitui como corrosiva ao tecido social, pois se manifesta e se legitima de modo sub-reptício nas relações.

É importante reiterar que o problema da violência não pode ser analisado a partir da investigação isolada de fatos violentos. É preciso compreender que a mesma deve ser entendida como um fenômeno em rede, com múltiplos aspectos articulados entre si. Dessa forma, não há um fator único que explique por que alguns indivíduos se comportam violentamente ou por que a violência é mais comum em algumas comunidades do que em outras (RIBEIRO, et al, 2016, p.123).

A violência simbólica sustenta em muito certa modalidade de violência que se exprime, por exemplo, em atos racistas, atitudes machistas e homofóbicas. Tal violência pertence a um cipoal de “relações de dominação social que nossas formas de discurso

habituais reproduzem: há uma forma ainda mais fundamental de violência que pertence à linguagem enquanto tal, à imposição de um certo universo de sentido” (ŽIŽEK, 2014, p.17).

Portanto, a violência não deve tomar de preocupação apenas nos casos evidentes, isto é, em sua dimensão física, pois se trata meramente da ponta de um *iceberg*. Decerto, há como nos casos supracitados uma dimensão simbólica da violência que pode evoluir para a violência física. E pode levar ainda ao desenvolvimento de uma sobrecarga psíquica e ocasionar casos de: depressão, baixa estima, isolamento, agressividade, dentre outros.

### 3. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Dentre as principais formas de violência no Brasil, a violência doméstica, vem merecendo nos últimos anos a atenção do Poder Público, e de parte da sociedade. Os casos de femicídio, bem como outros efeitos da violência doméstica têm provocado à necessária desconstrução da ideia de uma violência de foro íntimo, para ser tratada como um problema social de consequências para toda sociedade.

Destarte, um passo importante na cena pública brasileira se dá com a promulgação de uma lei para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Trata-se da Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006. Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2019, p.19).

Entretanto, a importância da vigência dessa lei é que a mesma ampara a mulher, no âmbito da unidade doméstica; no âmbito da família, e em qualquer relação íntima de afeto de convívio ou antigo convívio com o agressor, indiferente da condição de coabitação (BRASIL, 2019).

Para fins dessa lei, várias tipificações de violência são elencadas, de modo que seja possível presumi quando a mulher é vítima da violência doméstica. A saber, a Lei Maria da Penha tipifica cinco situações em que o fenômeno da violência doméstica pode ser então constatado pela vítima, por familiares, amigos, pelas redes de apoio, ou profissional competente.

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça,

constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2019, p.20).

Perante tais tipificações, pode se pensar que a violência doméstica constitui-se como uma das manifestações mais graves de violência existente. Muitas vezes, sendo vivida por anos e presenciada por demais membros da família, tendo como consequência em diversos casos na pessoa da vítima uma sensação de impotência, vergonha, culpa e a impossibilidade de ruptura com aquele ciclo.

Vale apontar ainda, circunstâncias que sobrevêm sobre aquela relação de natureza abusiva, qual seja a codependência afetiva ou financeira, que dificulta a saída dessa violência. Ou até mesmo o medo ou a sensação de insegurança, visto que para mulher o “rompimento da relação é, ao mesmo tempo, a tentativa de interrupção da violência, mas também representa o momento em que ela fica mais vulnerável, podendo provocar aumento nos níveis de violência” (BUENO et al, 2021, p.25).

No caso do Brasil, a violência doméstica, evidencia o quanto é frágil à situação da mulher em seu espaço doméstico, pois é justamente onde muitas delas se tornam vítimas letais de seus parceiros íntimos. Nessa circunstância, “estima-se que a violência doméstica provoque mais mortes em mulheres de 15 a 44 anos do que o câncer, a malária, os acidentes de trânsito e as guerras” (ALCÂNTARA et al, 2016, p.51).

Não obstante, há ainda um ponto importante a ser considerado nessa investida a respeito da violência doméstica, e isso diz respeito, a ausência da categoria feminicídio como causa mortis no atestado de óbito.

No Brasil, a natureza “feminicídio” foi incorporada ao Código Penal como uma qualificadora do crime de homicídio em 2015. Assim, a definição dada pela Lei Nº 13.104/2015 considera o feminicídio um tipo específico de homicídio doloso, cuja motivação está relacionada aos contextos de violência doméstica ou ao desprezo pelo sexo feminino. Embora o feminicídio exista na legislação brasileira, esta categoria não consta dos atestados de óbito produzidos pelo sistema de saúde,



uma vez que a tipificação legal é de responsabilidade das instituições do sistema de justiça criminal (CERQUEIRA, 2021, p.41).

A gravidade disso pode ser a subnotificação dessa natureza de violência. Isso posto, a dimensão da não notificação dessa violência pode representar um problema de amplitude ainda maior. Sabe-se que a subnotificação “reforça a invisibilidade da violência, além do desacordo com a obrigação institucional e legal de notificação” (ALCÂNTARA, et al, 2016, p.314).

A respeito da subnotificação, estudos evidenciam pontos em comuns entre profissionais da saúde que apresentam dificuldades na notificação dos casos atendidos. A esse respeito, se consideram: “medo de retaliações, dificuldade ou constrangimentos de preencher a Ficha, sobrecarga no cotidiano do serviço e dificuldade em lidar com os casos” (KIND, 2013, et al, p.1813).

Portanto, considerando a percepção cultural, machista e patriarcal do poder do homem sobre a mulher, quase atribuindo aos mesmos o monopólio e a legitimidade da violência; a codependência emocional e financeira de várias mulheres, e os casos de subnotificação, isso se apresenta como grande desafio no enfrentamento da violência doméstica e *pari passu* na desconstrução da violência de gênero.

No caso da violência de gênero seus efeitos são sentidos principalmente nos relacionamentos íntimos, entretanto, a sua dimensão de violência perpassa outros espaços da sociedade, como locais de trabalho, instituições de ensino, espaços urbanos, como de comércio, lazer, trânsito, em que as assimetrias de gênero, e a misoginia muitas vezes dão o tom nas relações. Assim, “gênero, como categoria de análise, compõe as identidades dos sujeitos, sendo um elemento constitutivo das relações sociais (lê-se: relações de poder) (NASCIMENTO et al, 2020, p.3664).

Porquanto, é preciso dizer que a violência de gênero alcança de modo muito perversa e insidiosa certa inteligibilidade que a sociedade insiste em sustentar, considerando práticas discursivas em conformidade com essa violência que envolve ambos os sexos. Nesse caso, a desigualdade pode ser entendida especialmente nas “relações sociais entre os sexos que indicam construções culturais e estruturais como, por exemplo, a divisão sexual do trabalho que traz obstáculos para as mulheres, devido, em geral, a desvalorização” (NASCIMENTO, et al, 2020, p.3668).



#### 4. Violência de Gênero

Abordar a violência de gênero no Brasil se trata de uma produção necessária, já que o fenômeno da violência se encontra muito presente na realidade cotidianamente. Deste modo, é pertinente afirmar que a violência de gênero constitui na ordem do dia uma pauta urgente, e de fato não restam dúvidas que “a violência de gênero é hiperendêmica no Brasil” (BUENO et al, 2021, p.21).

Ressalta-se que a violência de gênero tem nos seus agravos, não apenas a sobrecarga do sistema de saúde ou a intermitente mobilização da segurança pública, na proteção das vítimas ou no trato com os agressores, mas, principalmente há consideráveis impactos emocionais, psíquicos, sociais e econômicos dessa violência, que abrange o universo tanto de mulheres, quanto de filhos e familiares.

Ademais, é preciso apontar a gravidade do fato, ao se deparar com um país onde os direitos constitucionais das mulheres avançaram no decorrer dos anos, mas que apesar disso, tais direitos são diuturnamente violados, e com isso se convive com uma geração de órfãos dessa violência, e o insistente clamor de familiares e parte da sociedade por justiça. Pode-se dizer nesse aspecto que o corpo da mulher no Brasil é desde sua origem, um corpo historicamente colonizado. A “ocupação colonial se dera especialmente no corpo das mulheres nativas indígenas, portuguesas e negras e dela resultaram efeitos que perduram na atualidade” (VILLA, 2020, p.80).

Noutro aspecto, a violência de gênero tem seu lastro de gravidade por se tratar de uma violência presente em todos os países do mundo. O que muitas vezes, faz com que essa violência, de tão comum, não seja considerada passível de enfrentamento em diferentes lugares. Nessa dimensão é preciso considerar as especificidades contemporâneas na perspectiva do gênero. Porquanto, não se deve “levar em consideração apenas as diferenças biológicas para estabelecer parâmetros de proteção específica, pois os papéis desempenhados pelos gêneros advêm de uma construção histórica e social que determinou a cada um dos sexos os seus limites de atuação em todas as áreas” (BALESTERO e GOMES, 2015, p.45).

Portanto, ao tratar da violência de gênero, se caminha por um percurso no qual de percebe que há uma narrativa dessa violência, tendo em seu cerne, a percepção que se trata de uma violência constitutiva da sociedade, regida anos a fio por uma lógica patriarcal e

machista, e muitas vezes misógina. Todavia para avançar no combate a essa violência, é preciso mudar não apenas a compreensão sobre a mesma, mas as formas de combate.

Nesse sentido, em relação às mulheres é celebre e viva de sentido a construção da filósofa e escritora francesa Simone de Beauvoir, segundo a qual, ninguém nasce mulher, torna-se mulher. Ou seja, segundo Simone de Beauvoir “nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino” (BEAUVOIR, 1967, p. 9).

Para dar outro passo nessa discussão, é preciso considerar a categoria de gênero, e como essa categoria se define para que se possa prosseguir em direção ao entendimento do fenômeno da violência de gênero. É sempre importante ressaltar que a categoria de gênero se constitui uma categoria política. Sendo hodiernamente fundamental no universo acadêmico a construção da filósofa Judith Butler.

O gênero nem sempre se constitui de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. Resulta que se tornou impossível separar a noção de “gênero” das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida. (BUTLER, 2015, p.20)

Perante a constituição do gênero as relações são implicitamente mantidas e sustentadas muitas vezes de maneira desigual. E isso se dando essa diferença no tratamento, na atenção e condução das relações permitem que se sobrevenham sobre as relações consequentes atos de violência. Nessa dimensão, as mulheres anos após anos sofrem em seus corpos, nos mais diversos lugares de ocupação e transição na sociedade, os efeitos de uma diferenciação (BUTLER, 2015).

## 5. Desconstruindo os papéis

Indubitavelmente é preciso atenção ao fenômeno da violência de gênero e construir estruturas de enfrentamento. Estudos como o de Simone de Beauvoir (1967) e Judith Butler (2015), revelam que essas estruturas são em sua maioria de ordem política. É, portanto, necessário enfrentar as dimensões ideológicas e as práticas discursivas no processo de naturalização ou descaracterização da violência de gênero. O ponto inicial dessa questão nasce da diferenciação dos sexos.

A correlação entre violência letal e masculinidade não chega a ser uma particularidade do contexto brasileiro. Há um consenso entre aqueles que

estudam violência urbana de que são os homens tanto as principais vítimas como os principais autores de violência letal no mundo. Essa relação entre gênero e violência, contudo, nem sempre é enfatizada nos estudos que buscam as causas do fenômeno, inclusive pela enorme dificuldade de identificar o poder da masculinidade, fruto das formas de socialização dos homens, sem afirmá-la como causa única da violência, caindo em um modelo causal simplificado que trabalha com uma noção abstrata de masculinidade e de machismo (CERQUEIRA, 2021, p.29).

Propor algo a partir desse ponto pode parecer contraditório, uma vez que se afirma em parte do texto que a violência doméstica e a violência de gênero no Brasil perfazem seu caminho em vista do machismo, ou da masculinidade tóxica, isto é, um viés de dominação masculina sobre o gênero feminino ou sobre qualquer masculinidade que não contemple o seu modelo hegemônico (LENHEN, 2015).

Entretanto, é preciso romper com uma percepção unívoca, ou limitada dessa questão do nascimento ou da propagação da violência sem um aceno mais profundo das outras variáveis dessa violência. Pois, pensar na violência de gênero pelo olhar da responsabilização apenas do masculino se trata de uma realidade hoje clarividente, pois se encontra presente na maioria das análises sobre o fenômeno dessa forma de violência (ALVES, et al, 2016).

Hodiernamente não se pode ver apenas a relação vítima e algoz, mas o que há por detrás dessa construção social. A construção de um inimigo íntimo em comum, que realimenta a visão de localização do elemento central no combate a violência, não colabora com a erradicação propriamente dita dessa violência. Há assim, o espectro natural da construção social do homem violento e uma conseqüente monocausalidade da violência (ALVES, et al, 2016).

Estudos sobre a estreita relação entre os homens e a violência apresentam explicações vinculadas à socialização dos homens, centrada em um hegemônico modelo de masculinidade instituidor de papéis e de posições sociais desiguais entre os sexos, além de crenças que propiciam o envolvimento desses sujeitos com a violência, como: a soberania masculina, a valentia, a honra, a dominação, a invulnerabilidade e a força. Esse modelo naturaliza a violência como um atributo dos homens e como um instrumento de afirmação do “ser homem” e os induz à adoção de práticas de risco à vida e de condutas autoritárias, ambas geradoras de relações humanas violentamente conflituosas (ALVES, 2016, p.302).

Com efeito, não se trata de ignorar o poder do macho sobre a violência de gênero, porém, atribuir somente a ele a responsabilidade pelo fato, não ajuda nem um pouco no enfrentamento dessa violência. Conquanto a atenção não pode se firmar apenas nas causas, ou nas conseqüências dessa violência, isto é, em quem viola ou em quem é violado. Com

relação “a violência entre parceiro íntimos, de acordo com a teoria da simetria entre os gêneros (*gender symmetry theory*), mulheres agredem seus parceiros (física ou verbalmente) quanto são agredidas” (CORTEZ, 2012, p.19). Ou seja, é preciso observar esse ponto, ainda que a consequência da violência do homem produz efeitos mais danosos ou incapacitantes que a produzida pela mulher.

Deste modo, é preciso embrenhar-se nos contextos, nas entrelinhas da relação. Apesar das diferenças do sexo nas inserções sociais, não se devem “fixar imagens estereotipadas dos homens como eternos agressores e das mulheres como eternas vítimas. Também não se podem excluir as mulheres da prática da violência física, pois ao se considerar o espaço domiciliar, a mãe aparece como a principal agressora contra criança” (ALVES, 2016, 2016, p.308).

Destarte, é preciso combater a violência gênero em seu aspecto simbólico, que desde muito cedo, se incute na percepção dos papéis sociais de crianças e jovens sobre a violência. Urge a adoção de medidas para tratamento de vítimas e seus agressores, é preciso acolher vítimas e agressores, de modo que a violência caminhe cada vez menos para desfechos letais que marca “o interior das disputas pelo poder nas relações íntimas” (CORTEZ, 2012, P.19).

Peremptoriamente na definição de papéis, espera-se a partir de uma longa historicidade que os homens assumam desde muito cedo a primazia do papel de provedor, responsável direto pelo governo do espaço doméstico, e o controle das decisões ao casal arremetidas. Obviamente, isso vem mudando com o tempo, a partir do empoderamento e protagonismo das mulheres, e a consequência natural disso tem sido o sofrimento e insegurança de alguns homens (BARSTED, 2011).

No caso, para “reassumir” o papel e o lugar de dominação, muito recorrem à violência. Donde se está em jogo, não o afeto, ou amor empenhado na relação, mas o lugar social de destaque e controle que se torna ameaçado. Diga-se de passagem, um lugar historicamente construindo na definição de papéis, numa contundente oposição entre aquele que é frágil, e aquele que deve exercer a força, o controle, a dominação.

Várias instituições sociais, como a escola e a família, transmitem insistentemente ideais diferenciados para homens e mulheres que levam à configuração das identidades masculina e feminina associadas ao surgimento de situações de violência nas relações entre homens e mulheres, com incidência particular nos laços familiares e conjugais (BURGOS, 2016, p.67).

Perante esse quadro o que se pode considerar como ação política de enfrentamento dessa situação é a desconstrução desses papéis. Infelizmente, a violência produzida, se encontra sempre vislumbrada por um aspecto lógico, o homem desonrado, abandonado, traído, a mulher que luta por igualdade, adúltera, senhora de si e do seu corpo, como pontos de análise da violência. Essa inteligibilidade perpassa tanto o imaginário e o discurso de homens, quanto de mulheres, mas, há diferença entre violência feminina e masculina (CORTEZ, 2012).

Há propriamente uma ordem do discurso, que elabora justificativa e argumentos para a continuidade dessa violência. Seja no discurso pró-vítima, ou no discurso pró-algoz. Nesse exercício talvez cínico e de má fé, mulheres continuam a perder a vida, e homens insistem em manter-se abnegados da compreensão da falência de sua autoridade, e de que não há, ou jamais deveria ter havido uma sensação de poder sobre o outro feminino. Por outro, lado à sociedade com a reprodução do machismo ou do sexismo, aponta a responsabilidade do ato apenas para vítimas e algozes.

Por fim, há fatores como o uso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas, manipulação de armas, ou pobreza, como sinalizadores de quadro e episódios de violência doméstica. Há nesse aspecto, uma necessária intervenção preventiva do Poder Público. Portanto, a redução da violência doméstica e de gênero passa pela prevenção de responsabilidade governamental, tanto quanto se espera da desconstrução dos papéis sociais historicamente construídos e consolidados de subjugo e dominação, pois esse quadro de violência fragiliza a todos (CORTEZ, 2012).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Propor uma abordagem sobre violência doméstica se constitui tanto necessário quanto desafiador. A violência como se apontou no texto, traz sobre ela diversos juízos de valor. Ao passo que alguns atos de violência são tolerados, e até justificados como necessários. A violência é por isso um evento transepocal e consistente de toda a sociabilidade humana, sempre apontado riscos a convivência, a dignidade, e quase sempre violando direitos fundamentais.

A proposta do artigo busca responder à pergunta: qual seria o fator principal da violência de gênero, que tem refletido na ocorrência da violência doméstica? Buscou-se demonstrar que essa violência é muito determinada pela diferenciação dos sexos, na

perspectiva da violência de gênero, sendo que parte considerável da sociedade sustenta essa forma de violência. E muito se deve a responsabilização da figura masculina como única responsável pela violência de gênero, ou a parcimônia em relação ao subjuço e opressão da mulher no interior das relações.

Ademais, na elaboração da prevenção da violência e não apenas o tratamento do fato consumado é uma atribuição de responsabilidade política, haja vista, que a subnotificação, o encadeamento discursivo de alguns lugares de fala, o uso prejudicial de álcool e outras drogas, a codependência afetiva, a pobreza, a inoperância do Poder Público e da sociedade, vem mantendo o Brasil entre os primeiros países do mundo na prática do femicídio.

Destarte, a violência doméstica e a violência de gênero, há tempos deixou de ser um fato isolado, situado entre a intimidade de parceiros, mas é um fenômeno social, que a todos devem mobilizar. Mesmo porque o que hoje são dados reais da Saúde e da Segurança Pública pode num futuro bem próximo ser uma narrativa familiar, ou mesmo uma experiência única na vida de qualquer pessoa.

## REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Miriam Conceição Moreira de; CHAVES, Patrícia; SILVA, Kênya Costa Rodrigues da; BERNARDES, Renata Mascarenhas; MOREIRA, Ângela; MELO, Elza Machado de; MELO, Victor Hugo. *Atenção à mulher em situação de violência: visão e conhecimento dos profissionais de saúde*. Belo Horizonte, Rev Med Minas Gerais 2016; 26 (Supl 8): p.51-56.

ALCÂNTARA, Miriam Conceição Moreira; SOUZA, Rosemeire Rodrigues de; CAETANO, Leandro Genuir de Assis; LOUZADA, Cibelle Ferreira; SILVEIRA, Ana Raquel Paolinelli; LIMA, Jacqueline de Oliveira; GOUVEIA, Marilene Altavina; MOURA, Heliana Conceição de; BONOLO; Palmira de Fátima; MELO, Elza Machado de Melo. *Subnotificação e invisibilidade da violência contra a mulher*. Belo Horizonte, Rev Med Minas Gerais 2016; 26 (Supl 8): p.313-317.

ALVES, Rejane Aparecida; PINTO, Lauriza Mariza Nunes; SILVEIRA, Andréa Maria; OLIVEIRA, Graziella Laje; MELO, Elza Machado. Homens, vítimas e autores de violência: a corrosão do espaço público e a perda da condição humana. In: MELO, Elza Machado de; SILVA, Jandira Maciel da; AKERMAN, Marco; BELISÁRIO, Soraya Almeida. *Promoção da saúde autonomia e mudança*. Belo Horizonte, Folium, 2016. p.301-315.

BALESTERO, Gabriela Soares; GOMES, Renata Nascimento. *violência de gênero: uma análise crítica da dominação masculina*. Brasília, Revista CEJ, Ano XIX, n. 66, p. 44-49, maio/ago. 2015.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: a experiência vivida*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1967.

BARSTED, Leila Linhares. *O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010*. Rio de Janeiro, CEPIA; Brasília; ONU Mulheres, 2011.

BRASIL. *Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada*. Brasília, Ministério da Saúde, 2016.

BUENO, Samira; MARTINS, Juliana; PIMENTEL, Amanda; LAGRECA, Amanda; BARROS, Betina; LIMA, Renato Sérgio de. *Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil – 3ª edição – 2001*. São Paulo, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

BURGOS, Angela Maria Jaramillo. *Violência contra as mulheres: diferença e horror*. In: MELO, Elza Machado de; SILVA, Jandira Maciel da; AKERMAN, Marco; BELISÁRIO, Soraya Almeida. *Promoção da saúde autonomia e mudança*. Belo Horizonte, Folium, 2016. p.67-76.

CORTEZ, Mirian Beccheri. *“Sem açúcar, com afeto”: estudo crítico de denúncias de violência contra as mulheres e dos paradoxos da judicialização*. Vitória, UFES, 2012 (Tese de Doutorado).

755

DRAWIN, Carlos Roberto. *Faces da violência na contemporaneidade: sociedade e clínica*. In: ROSÁRIO, Ângela Buciano do; NETO, Fuad Kyrillos; MOREIRA, Jacqueline de Oliveira Moreira (organizadores). Barbacena, EdUEMG, 2011. p.12-32.

BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: Feminismo e subversão de identidade*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2015.

BRASIL. *Lei Maria da Penha e Normas Correlatas*. Brasília, Coordenação de Edições Técnicas, 2019.

CAMPOS, Rayana Rolla; MIRANDA, Marina Moreira Scolari; BRITO, Herica Moreira; ANDRADE, Natalia Cristina de; WERNECK, Rogéria Andrade; SANTOS, Raquel Waleska dos Santos; CELANI, Myrian de Fátima Siqueira. *O subjugo das mulheres através dos tempos*. MELO, Elza Machado de Melo; MELO, Victor Hugo de Melo (organizadores). *Para Elas. Por Elas, Por Eles, Por Nós*. Belo Horizonte, Folium, 2016. p.57-66.

CERQUEIRA, Daniel. *Atlas da Violência 2021*. São Paulo, FBSP, 2021.

DAHLBERGH, Linda L.; KRUG, Etienne G. *Violência: um problema global de saúde pública*. Rio de Janeiro, Ciência & Saúde Coletiva, 11(Sup), 2007, p.1163-1178.

ELUF, Luiza Nagib. *A paixão no banco dos réus*. Saraiva, 2003.



KIND, Luciana; ORSINI, Maria de Lourdes Pereira; NEPOMUCENO, Valdênia; GONÇALVES, Letícia; SOUZA, Gislaine Alves de; FERREIRA, Monique Fernanda Félix. Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. Rio de Janeiro, Cad. Saúde Pública, 29(9): 2013, p.1805-1815.

LEHNEN, Jeremy. *Machos em crise? A masculinidade nos romances de Daniel Galera*. In: BARBERENA, R; DALCASTAGNÈ, R. (Orgs.). *Do trauma à trama: o espaço urbano na literatura contemporânea*. Porto Alegre, Luminara Editorial, 2015. p.273-300.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *A inclusão da violência na agenda da saúde: trajetória histórica*. Rio de Janeiro, Ciência & Saúde Coletiva, 11(Sup), 2007, p.1259-1267.

RIBEIRO, Márcia Maria Rodrigues; MELO, Elza Machado de; MELO, Victor Hugo. *Participação social, promoção de saúde e prevenção da violência no SUS*. In: MELO, Elza Machado de; SILVA, Jandira Maciel da; AKERMAN, Marco; BELISÁRIO, Soraya Almeida. *Promoção da saúde autonomia e mudança*. Belo Horizonte, Folium, 2016. p.116-128.

SIMÕES, Paula Guimarães; LIMA, Laura Antônio. *O caso Eliza Samudio como acontecimento: fama, anonimato e a violência de gênero em nossa sociedade*. Revista Observatório, Palmas, v. 4, n. 1, p. 599-629, jan-mar. 2018.

VILLA, Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro. *Convenção de Belém do Pará: fragmentos para descolonização de corpos femininos*. In: JOHAS, Bárbara; AMARAL, Marcela; MARINHO, Rossana. (Orgs.). *Violências e resistências: estudos de gênero, raça e sexualidade*. Teresina, EDUFPI, 2020. p.67-82.

ŽIŽEK, Slavoj. *Violência: seis reflexões laterais*. São Paulo, Boitempo, 2014.